



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 117121461

Ref.: Ofício SGP-23 nº 846/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador Milton Ferreira, informo que o pleito foi contemplado através da publicação do Decreto nº 63.991, de 27 de dezembro de 2024, anexo ao presente Ofício.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e de consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva

Chefe de Gabinete

Em 09/01/2025, às 11:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117121461** e o código CRC **99DFBB92**.



Atos do Executivo nº 1261693
Disponibilização: 27/12/2024
Publicação: 27/12/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.991, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, o prazo previsto no artigo 4º do Decreto nº 61.016, de 18 de janeiro de 2022, que estende, em caráter excepcional e temporário, a isenção de rodízio aos veículos de médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem residentes nos municípios integrantes da Região Metropolitana de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 61.016, de 18 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O disposto neste decreto surtirá efeitos até 31 de dezembro de 2025. " (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2024, 471ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES
PREFEITO

GILMAR PEREIRA MIRANDA
RESPONDENDO PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
FABRICIO COBRA ARBEX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
FERNANDO JOSÉ DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2024.

Documento original assinado nº 116455778